



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
Praça J.K., 106 - Centro – MARLIÉRIA/MG – CEP: 35185-000
Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48
Site: www.marlieria.mg.gov.br

EDITAL CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO Nº 09/2017 – INEXIGIBILIDADE: Nº 04/2017

OBJETIVO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar –PNAE
BASE LEGAL: Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 04 de 02/04/2015 (alterou o Art. 25 a 32 da resolução 26/2013), Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Lei Federal nº 8.666/93.
NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL: Flávia Lana Ferreira
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0127.2062MANUT. DA MERENDA ESCOLAR – REC. PROPRIO3.3.90.30.00 FICHA 263 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1.44.00
NATUREZA DO PROCESSO: Chamada Pública
PROTOCOLO: O protocolo dos envelopes proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Compras e Licitações até às 16:00 horas do dia 16/03/2017 .
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00.
INFORMAÇÕES: licitações.marlieria@gmail.com, telefone (31)3844-1160, no setor de Compras e Licitações, à Praça J.K.,106, Centro- Marliéria/MG ou pelo site: www.marlieria.mg.gov.br .
PUBLICIDADE: Este edital de Chamada Pública será publicado com antecedência mínima de 15 dias, contados na forma do art. 110, da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marliéria, no Quadro de Avisos da Prefeitura de Marliéria, de amplo acesso público, no site www.marlieria.mg.gov.br e também serão veiculadas três chamadas diárias até a data do recebimento da proposta na Rádio Tropical FM (art. 21 Resolução FNDE nº 26/13, art. 21 Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Marliéria, com sede à Praça J.K., 106, Centro, Marliéria/MG, atendendo requisição da Secretária Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitações, faz saber a todos, que se acha aberto o presente Processo Licitatório, conforme o que se segue:

A Prefeitura de Marliéria, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça J.K, nº 106, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 16.796.872/0001-48, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Geraldo Magela Borges de Castro, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 026/2013 e Resolução FNDE nº 004/015, através da Comissão Permanente de Licitações, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até o dia 16 de março de 2017, às 16:00 horas, na sede da Prefeitura de Marliéria, situada á Praça J.K, 106, Centro.



1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, abrangendo os produtos constantes no Anexo I – Termo de Referência.

2. FONTE DE RECURSO

12.306.0127.2062MANUT. DA MERENDA ESCOLAR – REC. PROPRIO3.3.90.30.00 FICHA 263
MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1.44.00

	Descrição	Unid	Quant	V.Unit	V. Total
01	Abacate - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	150		
02	Abóbora Moranga - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	Kg	60		
03	Abóbora Menina - Sem defeitos graves (podridão, danos profundos, legumes passados) sem manchas ou deformações. Deve ser produzido e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica.	Kg	60		
04	Acelga - Pé de tamanho médio, folhas com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	Kg	50		
05	Acerola - Fruta in natura, tipo acerola, espécie comum sem sujidades e livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	50		
06	Alface - Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme, intacta e sem áreas escuras, sem sujidades e livres de resíduos de fertilizantes. Peso médio por pé: 500 a 600g. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	Pés	900		
07	Alho in natura - De primeira, bulbo inteiro, de boa				



	qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, parasitas e larvas. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	Kg	100		
08	Banana Nanica - Climatizada de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 180g.	Kg	700		
09	Banana Prata - Climatizada de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 180g, em cerca de 70% de maturação.	Kg	900		
10	Batata Doce – Branca, tamanho grande, nova, de 1ª qualidade, casca sã, sem esverdeamento, limpa, em condições adequadas para o consumo. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	Kg	100		
11	Beterraba - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, unidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	Kg	50		
12	Biscoito de Polvilho - Contendo no rótulo a data de fabricação e validade, isenta de materiais terrosos, larvas, parasitas, com ausência de bolor. Deve ser produzida e transportada em condições higiênico-sanitárias adequadas. Deve ser feito na véspera da entrega. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	Kg	100		
13	Cebolinha - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	Kg	80		
14	Cenoura Vermelha - De primeira, in natura, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração				



	uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	Kg	80		
15	Chuchu - Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, tenro, sem manchas e partes apodrecidas. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	Kg	100		
16	Corante de Urucum - Contendo como ingredientes: fubá, semente de urucum e óleo, produzido com material selecionado, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades. Sem aditivos químicos e conservantes. Deve ser produzido e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente de 1 Kg.	Kg	100		
17	Couve - Fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	Kg	300		
18	Doce de Banana: Sem conservantes e aditivos. Não deve conter substâncias estranhas, de qualquer natureza, tais como insetos, larvas, grãos de areia e outros. Deve ser produzido e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Deve apresentar Certificação Sanitária emitida por órgão ou entidade responsável pelo alvará sanitário (Vigilância Sanitária) ou Serviço de Inspeção Municipal. Deve ser feito na véspera da entrega. Apresentação: Tabletes de 25g embalados individualmente.	Kg	50		
19	Doce de Mamão: Sem conservantes e aditivos. Não deve conter substâncias estranhas, de qualquer natureza, tais como insetos, larvas, grãos de areia e outros. Deve ser produzido e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Deve apresentar Certificação Sanitária emitida por órgão ou entidade responsável pelo alvará sanitário	Kg	50		



	(Vigilância Sanitária) ou Serviço de Inspeção Municipal. Deve ser feito na véspera da entrega. Apresentação: Tabletes de 25g cada embalados individualmente.				
20	Espinafre - Maço de tamanho médio, coloração verde escura, sem partes amareladas e estragadas. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente	Kg	40		
21	Inhame - (100-200g), ovais, com poucos pêlos na casca, devem estar firmes, sem sinais de brotação, sem áreas amolecidas ou enrugadas e sem sinais de mofo. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	Kg	50		
22	Jabuticaba - 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa.	Kg	200		
23	Laranja - cor amarela esverdeada, de primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, bem desenvolvida, madura e boa qualidade. Peso médio unitário de 200 g. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	Kg	400		
24	Limão Thaiti - Separado por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas, deformação, coloração característica da espécie. Deve ser transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	Kg	250		
25	Mamão - De primeira, in natura, apresentando grau de 80% de maturação, adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, peso de aproximadamente 350g.	Kg	200		
26	Mandioca – Tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e com casca inteira, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra	Kg	500		



	e corpos estranhos aderentes a espécie externa e isenta de umidade.				
27	Maracujá - Firmes e íntegros, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, isento de umidade externa anormal, de colheita recente. Deve ser produzido e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente	Kg	50		
28	Mel - pardo escuro, sabor e aroma característicos, segundo sua origem, consistência líquida, sem apresentar indícios de fermentação e livre de aditivos. Não deve conter substâncias estranhas, de qualquer natureza, tais como insetos, larvas, grãos de areia e outros. Deve ser produzido e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Apresentação: Em sachês de 15g individuais, embalagem plástica transparente, atóxica e resistente.	Unid	5000		
29	Mexerica - Tamanho pequeno a médio, coloração alaranjada. Sem partes estragadas. Suculenta e grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	100		
30	Milho Verde - Fresco, na palha, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, cor característica. Não deve conter substâncias estranhas, de qualquer natureza, tais como insetos, larvas, grãos de areia e outros. Deve ser produzido e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	Kg	100		
31	Mostarda – Escura, podada, tenra e fresca, isenta de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	Kg	100		
32	Pimentão - Verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Apresentação: Embalagem plástica	Kg	20		



	transparente atóxica e resistente.				
33	Quiabo - Tamanho médio, coloração verde, casca lisa, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	Kg	80		
34	Repolho - Liso; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente	Kg	100		
35	Rosca Caseira – Contendo no rótulo a data de fabricação e validade, isenta de materiais terrosos larvas parasitas, com ausência de bolor. Deve ser produzida e transportada em condições higiênico-sanitárias adequadas. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente. Observação: Cada rosca deve ter aproximadamente 50 gramas.	Kg	300		
36	Salsa - Fresca, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	Kg	50		
37	Tomate - Salada, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	Kg	50		

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 026/2013, alterada a redação pela Resolução FNDE nº 004/2015. Os fornecedores deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 01 – documentos de



habilitação, e no envelope nº 2, projeto de vendas, conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter na parte externa, além do nome, CPF e endereço, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE MARLIÉRIA CHAMADA PÚBLICA	PREFEITURA DE MARLIÉRIA CHAMADA PÚBLICA
INEXIGIBILIDADE: 04/2017	INEXIGIBILIDADE: 04/2017
ENVELOPE Nº 1- HABILITAÇÃO	ENVELOPE Nº 2- PROJETO DE VENDAS
FORNECEDOR:	FORNECEDOR:
CPF:	CPF:

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a Tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a Tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.



3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a Tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

VI - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02, os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia **17/03/2017**, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 01 (um) dia após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 01 (um) dia o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, conforme análise da Comissão de Licitação.



5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

IV - Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Caso haja solicitação da nutricionista, o(s) fornecedores provisoriamente classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar amostra(s), para avaliação e seleção dos produtos ofertados, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

1. O resultado da análise será publicado em 01(um) dia após o prazo da apresentação da(s) amostra(s).



Número	Produto

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

A pontualidade na entrega das mercadorias está vinculada ao cumprimento do cardápio nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, através de ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

No setor de licitação da Prefeitura de Marliéria, situada à Praça J.K , 106, Centro, e no endereço eletrônico: www.marlieria.mg.gov.br .

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais, o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
Praça J.K., 106 - Centro – MARLIÉRIA/MG – CEP: 35185-000
Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48
Site: www.marlieria.mg.gov.br

termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

10. DOS ANEXOS DO EDITAL

Fazem parte deste edital os anexos abaixo descritos:

I – Minuta do Contrato;

II – Pesquisa de Mercado;

III – Projeto de vendas;

IV – Declaração de acordo com Decreto Federal nº 4.358/2002.

Marliéria/MG, 16 de fevereiro de 2017.

Dilcéia Martins da Silva Lana
Presidente da Comissão de Licitação

Gerson Quintão Araújo
Membro

Luciene Malaquias Quintão
Membro

Jéssica Batista Vieira
Membro



ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º/20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Marliéria, pessoa jurídica de direito público, com sede à Pç. J.K,106, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 16.796.872/0001-48, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (o) Geraldo Magela Borges de Castro, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), (endereço) Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados, nas disposições da Resolução FNDE 026/2013 e Resolução FNDE 004/2015, e tendo em vista Lei n.º 11.947/2009 Lei n.º 8.666/93 o que consta na Chamada Pública n.º/2017, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Periodicidade de entrega	Preço Aquisição (R\$)		
			Preço unit.(divulgado na chamada pública)	Valor Total	
Valor Total do contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0127.2062MANUT. DA MERENDA ESCOLAR – REC. PROPRIO3.3.90.30.00 FICHA 263 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1.44.00

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.



CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 01/2017, pela Resolução CD/FNDE nº 026/2015, Resolução 004/2015, pela e pela Lei nº 8.666/1993 Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Timóteo/MG, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Município de Marliéria, ____ de _____ de _____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

FISCAL DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
Praça J.K., 106 - Centro – MARLIÉRIA/MG – CEP: 35185-000
Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48
Site: www.marlieria.mg.gov.br

ANEXO II

PESQUISA DE PREÇO - MÉDIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	J ASSIS MOREIRA E CIA LTDA R\$	CONAB	BANCO DE PREÇOS	VALOR MÉDIO E PREÇO P/ AQUISIÇÃO
01	Abacate - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	2,40	4,20	3,30
02	Abóbora Moranga - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	Kg	2,20	1,18	2,15	1,84
03	Abóbora Menina - Sem defeitos graves (podridão, danos profundos, legumes passados), sem manchas ou deformações. Deve ser produzido e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica.	Kg	2,20	1,47	2,54	2,07
04	Acelga - Pé de tamanho médio, folhas com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	Kg	1,84	13,32	7,58
05	Acerola - Fruta in natura, tipo acerola, espécie comum sem sujidades e livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	20,94	14,19	17,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
Praça J.K., 106 - Centro – MARLIÉRIA/MG – CEP: 35185-000
Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48
Site: www.marlieria.mg.gov.br

06	Alface - Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme, intacta e sem áreas escuras, sem sujidades e livres de resíduos de fertilizantes. Peso médio por pé: 500 a 600 gr. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	Pés	1,50	1,36	1,43
07	Alho in natura - De primeira, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, parasitas e larvas. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	kg	20,00	14,29	11,53	15,27
08	Banana Caturra - Climatizada de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 180g.	kg	3,00	2,21	1,96	2,39
09	Banana Prata - Climatizada de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 180g, em cerca de 70% de maturação.	kg	3,50	2,21	2,76	2,82
10	Batata Doce – Branca, tamanho grande, nova, de 1ª qualidade, casca sã, sem esverdeamento, limpa, em condições adequadas para o consumo. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente	Kg	3,00	1,83	3,81	2,88
11	Beterraba - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	kg	3,00	1,39	1,98	2,12
12	Biscoito de Polvilho - Contendo no rótulo a data de fabricação e validade, isenta de materiais terrosos larvas parasitas, com ausência de bolor. Deve ser produzida e transportada em condições higiênico-sanitárias adequadas. Deve ser feito na véspera					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
Praça J.K., 106 - Centro – MARLIÉRIA/MG – CEP: 35185-000
Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48
Site: www.marlieria.mg.gov.br

	da entrega. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	kg	18,00	21,42	21,00	20,14
13	Cebolinha - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	kg	9,33	10,00	9,66
14	Cenoura Vermelha - De primeira, in natura, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	kg	3,00	1,53	1,98	2,17
15	Chuchu - Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, tenro, sem manchas e partes apodrecidas. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	kg	2,00	0,96	1,98	1,64
16	Corante de Urucum - Contendo como ingredientes: fubá, semente de urucum e óleo, produzido com material selecionado, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades. Sem aditivos químicos e conservantes. Deve ser produzido e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente de 1 Kg.	kg	10,00	10,45	11,00	10,48
17	Couve - Fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	kg	5,59	4,28	4,93
18	Doce de Banana: Sem conservantes e aditivos. Não deve conter substâncias estranhas, de qualquer natureza, tais como insetos, larvas, grãos de areia e outros.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
Praça J.K., 106 - Centro – MARLIÉRIA/MG – CEP: 35185-000
Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48
Site: www.marlieria.mg.gov.br

	Deve ser produzido e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Deve apresentar Certificação Sanitária emitida por órgão ou entidade responsável pelo alvará sanitário (Vigilância Sanitária) ou Serviço de Inspeção Municipal. Deve ser feito na véspera da entrega. Apresentação: Tabletes de 25g embalados individualmente.	kg	11,31	13,25	12,28
19	Doce de Mamão: Sem conservantes e aditivos. Não deve conter substâncias estranhas, de qualquer natureza, tais como insetos, larvas, grãos de areia e outros. Deve ser produzido e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Deve apresentar Certificação Sanitária emitida por órgão ou entidade responsável pelo alvará sanitário (Vigilância Sanitária) ou Serviço de Inspeção Municipal. Deve ser feito na véspera da entrega. Apresentação: Tabletes de 25g cada, embalados individualmente.	kg	11,31	13,68	12,49
20	Espinafre - Maço de tamanho médio, coloração verde escura, sem partes amareladas e estragadas. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente	kg	2,57	9,03	5,80
21	Inhame - (100-200g), ovais, com poucos pêlos na casca, devem estar firmes, sem sinais de brotação, sem áreas amolecidas ou enrugadas e sem sinais de mofo. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	kg	4,50	1,94	4,58	3,67
22	Jabuticaba - 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendolivre de insetos, e fungos e matéria terrosa.	kg	7,76	7,76
23	Laranja - cor amarela esverdeada, de primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, bem desenvolvida,	kg	2,60	1,44	2,90	2,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
Praça J.K., 106 - Centro – MARLIÉRIA/MG – CEP: 35185-000
Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48
Site: www.marlieria.mg.gov.br

	madura e boa qualidade. Peso médio unitário de 200g. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.					
24	Limão Thaiti - Separado por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas, deformação, coloração característica da espécie. Deve ser transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	kg	3,90	1,90	4,00	3,26
25	Mamão - De primeira, in natura, apresentando grau de 80% de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, peso de aproximadamente 350g.	kg	4,00	2,37	4,37	3,58
26	Mandioca – Tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e com casca inteira, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderentes a espécie externa e isenta de umidade.	kg	2,50	0,79	3,00	2,09
27	Maracujá - Firmes e íntegros, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, isento de umidade externa anormal, de colheita recente. Deve ser produzido e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente	kg	6,80	2,82	5,98	5,20
28	Mel - pardo escuro, sabor e aroma característicos, segundo sua origem, consistência líquida, sem apresentar indícios de fermentação e livre de aditivos. Não deve conter substâncias estranhas, de qualquer natureza, tais como insetos, larvas, grãos de areia e outros. Deve ser produzido e transportado em condições higiênico-sanitárias	und	0,54	0,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
 Praça J.K., 106 - Centro – MARLIÉRIA/MG – CEP: 35185-000
 Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48
 Site: www.marlieria.mg.gov.br

	adequadas. Apresentação: Em sachês individuais, de 15g, embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente.					
29	Mexerica (Tangerina) - Tamanho pequeno a médio, coloração alaranjada. Sem partes estragadas. Suculenta e grau de amadurecimento apropriado para consumo.	kg	3,00	2,02	6,46	3,82
30	Milho Verde - Fresco, na palha, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, cor característica. Não deve conter substâncias estranhas, de qualquer natureza, tais como insetos, larvas, grãos de areia e outros. Deve ser produzido e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	kg	3,00	1,14	3,95	2,69
31	Mostarda – Escura, podada, tenra e fresca, isenta de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	kg	2,74	4,98	3,86
32	Pimentão - Verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	kg	3,50	2,85	3,80	3,38
33	Quiabo - Tamanho médio, coloração verde, casca lisa, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	kg	4,50	2,67	6,08	4,41
34	Repolho - Liso; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente	kg	3,00	0,77	2,35	2,04
35	Rosca Caseira – Contendo no rótulo a data de fabricação e validade, isenta de materiais terrosos larvas parasitas, com ausência de bolor. Deve ser produzida e					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
Praça J.K., 106 - Centro – MARLIÉRIA/MG – CEP: 35185-000
Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48
Site: www.marlieria.mg.gov.br

	transportada em condições higiênico-sanitárias adequadas. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente. Observação: Cada rosca deve ter aproximadamente 50 gramas.	kg	13,87	9,69	11,78
36	Salsa - Fresca, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	kg	10,85	6,50	8,67
37	Tomate - Salada, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Apresentação: Embalagem plástica transparente atóxica e resistente.	kg	4,80	2,47	2,58	3,28

Dilcélia Martins da Silva Lana

Presidente da Comissão de Licitação

Gerson Quintão Araújo

Membro

Luciene Malaquias Quintão

Membro

Jéssica Batista Vieira

Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG**

Praça J.K., 106 - Centro – MARLIÉRIA/MG – CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br**ANEXO III****MODELO DE PROJETO DE VENDA****MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE****IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº****I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES****GRUPO FORMAL**

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF	17. DDD/Fone	
18. Endereço	19. Município/UF		

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF	
4. Endereço	5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF		

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de Entrega dos produtos
4.1. Unitário	4.2. Total			

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro – MARLIÉRIA/MG – CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

					ma de Entrega dos Produtos
Total do projeto:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
Praça J.K., 106 - Centro – MARLIÉRIA/MG – CEP: 35185-000
Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48
Site: www.marlieria.mg.gov.br

MODALIDADE: Inexigibilidade 04/2017

NATUREZA DO PROCESSO: Chamada Pública

Processo nº: 09/2017

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

DECLARAÇÃO

A empresa, com inscrição no CNPJ n.º,
sediada na, DECLARA, nos termos do inciso V do art. 27, da Lei Federal nº
8.666/93, e do Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 anos
(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Data e local:

Identificação do declarante
Razão Social da Empresa / Representante Legal: